

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.
RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26 DE 11 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º Altera o artigo 24º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24º - É facultado ao Líder, em qualquer momento da reunião, usar da palavra por tempo não superior a 3 (três) minutos, e apenas por 1 (uma) vez, para tratar de assunto que, por sua relevância e urgência, interesse à Câmara ou para responder a críticas quando citado nominalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.


GILMAR CAIRES PEREIRA
Vereador